MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM

CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DIRETORIA DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU - CAM



PORTARIA Nº 41 - GAB/DG/CAM/IFAM, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO PRO-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 555-GR/IFAM, DE 22 de Março de 2022 e;

CONSIDERANDO o dispoto no inciso XII, do art. 154 DO Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o requerimento de autoria da servidora VALÉRIA DA ROCHA SOBRAL, que consta nos autos do PROCESSO Nº 23756.000153/2023-14, autuado no dia 20/03/2023;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 16595/2023-CPPD/CAM, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Art. 7º da Resolução Nº 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

I - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO DOCENTE, calculado sobre o Vecimento Básico do Servidor abaixo identificado:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1331700	VALÉRIA	17/03/2021 a	D301	D302	PROGRESSÃO	16/03/2023
	DA ROCHA	16/03/2023			FUNCIONAL	
	SOBRAL				DOCENTE	
					POR	
					DESEMPRNHO	
					ACADÊMICO	

II - À Coordenação de Gestão de Pessoas dos Campi Avançados, para as providências que se fizerem necessárias.

III - Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Prof. Me. Fábio Teixeira Lima Diretor Geral Pró Tempore Campus Avançado Manacapuru Portaria n° 555/GR/IFAM, de 22/03/2019